

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ Nº 33.050.071/0001-58

NIRE Nº 3330005494-4

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de dezembro de 2015, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Hotel Tryp Iguatemi, na Rua Iguatemi, n.º 150, CEP 01451-010, por conveniência dos Debenturistas.

2. **CONVOCAÇÃO:** Publicado Edital de Convocação, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2015, no (i) Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; (ii) no jornal "O Fluminense"; e (iii) no jornal "Valor Econômico", conforme disposto nas cláusulas 4.17, 7.2 e 7.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ampla Energia e Serviços S.A." ("Escritura de Emissão"), e conforme disposto nos arts. 71, §2º e 124, §1º, II da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

3. **PRESENÇA:** Presentes: (i) os debenturistas da 1ª (primeira) série ("Debenturistas da Primeira Série") da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures ("Debêntures") da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Emissora"), representando 97,53% (noventa e sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) das Debêntures em circulação da 1ª (Primeira) série da Emissão; (ii) e os debenturistas da 2ª (segunda) série ("Debenturistas da Segunda Série") representando 94,70% (noventa e quatro inteiros e setenta centésimos por cento) das Debêntures em circulação da 2ª (segunda) série, conforme se verificou da assinatura da lista de presença anexa (Anexo I) à presente Ata da Assembleia Geral de Debenturistas ("Ata"). Presentes ainda a representante dos Debenturistas (i) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e (ii) os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta Ata.

4. **MESA:** Presidida pela Sra. Isabela Hermogenes da Silva, e secretariada pela Sra. Gabriela Filgueiras Pacheco.

5. **ORDEM DO DIA:** Nos termos da Cláusula Sétima da Escritura de Emissão, deliberar sobre: 1. Proposta da Emissora de alteração dos Índices Financeiros, conforme Cláusula 4.12.1, alínea "(n)" da Escritura; 2. Proposta da Emissora de alteração da definição de Dívida Financeira Líquida e de Despesa Financeira Líquida, conforme Cláusula 4.12.1, alínea "(n)" da Escritura; 3. Proposta da Emissora de modificação das cláusulas 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura, visando tornar o descumprimento dos Índices Financeiros por dois trimestres consecutivos, conforme previsto na Cláusula 4.12.1, alínea "(n)" da Escritura, em um evento de vencimento antecipado sujeito a deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, e não de vencimento automático; 4. Proposta da Emissora de inclusão de obrigação da Emissora em manter certos saldos de mútuos subordinados, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2015 e de 2016, em razão das alterações propostas nos itens 1 a 3 acima; e 5. Autorização à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente

Fiduciário”) para celebrar o segundo aditamento à Escritura, bem como tomar todas as providências necessárias para cumprir o que for deliberado e aprovado na AGD pelos debenturistas.

6. ABERTURA: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum de instalação, assim como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, declarando instalada a presente Assembleia com a presença de Debenturistas representando (i) 97,53% (noventa e sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) das Debêntures em circulação da 1ª (Primeira) série da Emissão e (ii) 94,70% (noventa e quatro inteiros e setenta centésimos por cento) das Debêntures em circulação da 2ª (segunda) série da Emissão. Após a leitura da Ordem do Dia, o representante do Agente Fiduciário, propôs aos presentes que elessem um Presidente para conduzir os trabalhos e um Secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Ato contínuo, foi passada a palavra ao representante da Emissora que expôs os motivos das alterações propostas e propôs aos presentes a aprovação dos itens constantes da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES: Colocada a matéria em discussão, os Debenturistas da 1ª Série e os Debenturistas da 2ª Série presentes, por unanimidade de votos e sem ressalvas, manifestaram-se no sentido de:

- (i) Aprovar a alteração dos Índices Financeiros estipulados na alínea (n) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão, bem como as definições de "Dívida Financeira Líquida" e de "Despesa Financeira Líquida", que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.12.1 – (...)

(n) não atendimento, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir ("Índices Financeiros"), a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao quarto trimestre de 2015:

I. Dívida Financeira Líquida / EBITDA: (I.a) entre o período compreendido entre o 4º trimestre de 2015 (inclusive) e o 1º trimestre de 2016 (inclusive), menor ou igual a 3,75; e (I.b) entre o período compreendido entre o 2º trimestre de 2016 (inclusive) e a Data de Vencimento, menor ou igual a 3,50; e

II. EBITDA / Despesa Financeira Líquida maior ou igual a 1,75.

Para os efeitos do disposto no subitem (n) acima, aplicar-se-ão as seguintes definições:

"Dívida Financeira Líquida" significa a soma de (i) empréstimos e financiamentos, inclusive com o BNDES, Eletrobrás e agências multilaterais; (ii) obrigações comprovadas com o fundo de pensão dos empregados da Emissora (não considerando para fins desta definição o passivo atuarial); (iii) saldo líquido de operações de derivativos (i.e., passivos menos ativos de operações com derivativos); (iv) dívidas oriundas de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures e/ou notas promissórias comerciais da Emissora; e (v) dívidas com pessoas ligadas listadas no passivo da Emissora, líquidas dos créditos com pessoas ligadas listadas no ativo da Emissora, excluindo-se (v.1) os valores referentes aos contratos que não sejam mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas e desde que descritos em notas explicativas das Demonstrações Financeiras da Emissora; e (v.2) os mútuos, empréstimos e/ou financiamentos firmados com essas pessoas ligadas que (a) possuam cláusula expressa de subordinação às

Debêntures; (b) tenham prazo de vencimento posterior à Data de Vencimento; (c) não prevejam hipótese de amortização ou resgate antecipado ou, havendo cláusula de amortização ou resgate, conforme o caso, que as mesmas só sejam permitidas após o pagamento integral das Debêntures, salvo se o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida / EBITDA" ficar menor que 2,70 (dois vírgula setenta), calculado de maneira "pro-forma", levando-se em conta o pré-pagamento dos Mútuos Subordinados, observado o disposto na Cláusula 5.1.32; (d) estabeleçam a capitalização de juros até o pagamento integral das Debêntures, devendo o pagamento de juros ocorrer somente após o pagamento integral das Debêntures; e (e) não contenham garantias de qualquer natureza ("Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas"); menos o resultado da soma (i) do numerário disponível em caixa da Emissora; (ii) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias credoras e devedoras da Emissora; e (iii) dos saldos de aplicações financeiras da Emissora.

(...)

"Despesa Financeira Líquida" significa os encargos de dívida, acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Financeira Líquida acima e calculados pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, em bases consolidadas, excluindo-se o valor referente aos encargos de dívida e variações monetárias capitalizados dos Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas."

- (ii) Aprovar a alteração das Cláusulas 4.12.2 e 4.12.3 da Escritura visando tornar o descumprimento dos Índices Financeiros por dois trimestres consecutivos, conforme previsto no item 4.12.1, alínea (n) da Escritura, em um evento de vencimento antecipado sujeito a deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, e não de vencimento automático, passando tais cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

"4.12.2. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e) e (f) do item 4.12.1. acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário, assim que ciente, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando tal acontecimento.", e

"4.12.3. Na ocorrência de quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento que não sejam aqueles previstos nas alíneas (a), (b), (c), (d), (e) e (f) do item 4.12.1. acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série e Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Série para deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula Sétima desta Escritura de Emissão e o quorum específico estabelecido abaixo."

- (iii) Em razão das aprovações (i) e (ii) acima, aprovar a inclusão do novo item 5.1.32 da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão, com a seguinte redação:

"5.1.32. Manter um saldo de, no mínimo, (i) R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), em Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas, ao final do ano de 2015, com base nas demonstrações financeiras anuais apresentadas pela Emissora à CVM referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; e (ii) R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas, no final do ano de 2016, com base nas demonstrações financeiras anuais apresentadas pela Emissora à CVM referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Não obstante, a Emissora poderá pré-pagar (total ou parcialmente) os Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas, a qualquer momento a partir de 1º de janeiro de 2018, desde que (a) o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida / EBITDA" fique

menor que 2,70 (dois vírgula setenta), calculado de maneira "pro-forma" com base na última demonstração financeira (trimestral ou anual) divulgada pela Emissora, levando-se em conta o pré-pagamento dos Mútuos Subordinados, e (b) o percentual do saldo devedor dos Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas a ser pré-pago seja menor ou igual ao percentual do saldo devedor de principal agregado das debêntures da 6ª, 7ª e 8ª emissões da Emissora amortizado até a respectiva data de pré-pagamento dos Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas (i.e., caso já tenham sido amortizados 30% (trinta por cento) do saldo devedor agregado das debêntures da 6ª, 7ª e 8ª emissões da Emissora, desde que observado o índice financeiro previsto na Cláusula 5.1.32(a), a Emissora poderá amortizar 30% (trinta por cento) do saldo devedor então existente dos Mútuos Subordinados com Pessoas Ligadas).”

- (iv) Aprovar e autorizar o Agente Fiduciário a celebrar o segundo aditamento e consolidação da Escritura de Emissão afim de incluir as aprovações acima, e a tomar todas as providências necessárias para cumprir as deliberações ora aprovadas.
- (v) Em contrapartida às aprovações dispostas acima, a Emissora pagará, à vista e em moeda corrente nacional, no dia 22 de dezembro de 2015, um prêmio equivalente a 1,05% (hum vírgula zero cinco por cento) multiplicado pela *duration* de cada uma das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série de Debêntures, apurados na data de pagamento do prêmio, calculado nos termos da Escritura de Emissão. A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, deverá informar a CETIP a respeito do pagamento do prêmio descrito acima com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- (vi) Foi deliberado que fica desde já acordado que:
 - a. caso seja aprovado o pagamento de prêmio aos debenturistas da 7ª (sétima) ou da 8ª (oitava) emissões de debêntures da Emissora – acrescido a tal prêmio 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) caso seja outogada garantia fidejussória pela controladora da Emissora – em valor superior a 1,05% (hum vírgula zero cinco por cento) calculado na forma da deliberação (v) acima, a Emissora enviará comunicado aos Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão informando que pagará a eles, também, a diferença entre o prêmio calculado com base no percentual mais alto estabelecido para a 7ª (sétima) ou a 8ª (oitava) emissão de debêntures da Emissora – acrescido a tal prêmio 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) caso seja outogada garantia fidejussória pela controladora da Emissora – e o prêmio pago na forma da deliberação (v) acima;
 - b. caso seja aprovado o estabelecimento de novos limites para qualquer um dos índices financeiros previstos na 7ª (sétima) ou na 8ª (oitava) emissão de debêntures da Emissora que sejam mais restritivos para a Emissora do que os Índices Financeiros (conforme estabelecidos na deliberação (i) acima), tais índices financeiros mais restritivos para a Emissora serão também aplicáveis à 6ª (sexta) Emissão em substituição àqueles aprovados na deliberação (i) acima, mediante comunicado prévio da Emissora aos Debenturistas; e

(Folha integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, da Ampla Energia e Serviços S.A., realizada em 10 de dezembro de 2015.)

- c. caso seja aprovada qualquer alteração na cláusula de vencimento antecipado em decorrência da alteração do controle acionário indireto da Emissora prevista na 7ª (sétima) ou na 8ª (oitava) emissão de debêntures da Emissora, a Emissora obriga-se a convocar nova assembleia geral de Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão para oferecer aos mesmos a possibilidade de adotar para a 6ª (sexta) Emissão a mesma redação da referida cláusula que venha a ser adotada na 7ª (sétima) ou na 8ª (oitava) emissão de debêntures da Emissora.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta Ata, tem o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de dezembro de 2015.

Mesa:

Isabela Hermogenes da Silva
Presidente

Gabriela Filgueiras Pacheco
Secretária

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
(Agente Fiduciário)

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
(Emissora)

(Folha integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, da Ampla Energia e Serviços S.A., realizada em 10 de dezembro de 2015.)

ANEXO I

à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, da Ampla Energia e Serviços S.A., realizada em 10 de dezembro de 2015.

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de dezembro de 2015, às 10:00 horas, no Hotel Tryp Iguatemi, na Rua Iguatemi, nº 150, cidade e estado de São Paulo.

LISTA DE PRESENÇA DA 1ª SÉRIE DA 6ª EMISSÃO

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
JUPITER FIM CP INVESTIMENTO NO EXTERIOR	12.483.967/0001-50	2244

Representado por seu gestor BANCO J. SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 03.017.677/0001-20, na pessoa da Sra. Fabiana de Souza Moraes Cassiano, inscrita no CPF/MF nº 263.844.998-94

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
BB ATACADO MISTO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	05.832.360/0001-73	300
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	02.296.928/0001-90	80
BB TOP CREDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.015.421/0001-72	346
BB TOP DI FI REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	00.852.311/0001-89	1509
BB TOP MULTIMERCADO BALANCEADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	11.052.415/0001-25	25
BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	03.389.374/0001-39	660
BB TOP RF MODERADO FI RENDA FIXA LP	01.608.572/0001-10	1050
BRASILPREV TOP TP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	07.593.967/0001-73	2925

Representado por seu gestor BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 30.822.936/0001-69, na pessoa da Sra. Camila Cristina Anello, inscrita no CPF/MF nº 130.545.238-02

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	28.196.889/0001-43	167

Representado por seu procurador, na pessoa da Sra. Camila Cristina Anello, inscrita no CPF/MF nº 130.545.238-02

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	10.948.577/0001-83	100

Representado por seu gestor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na pessoa dos Srs. Sergio Henrique Oliveira Bini, inscrito no CPF/MF nº 046.086.946-93, e Raimunda Rosandir Maximo Viana, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.236.193-04

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
ICATU SEG ACUMULACAO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	08.940.248/0001-44	72
ICATU SEG FI RF PREVIDENCIA	07.376.622/0001-68	37
ICATU SEG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CONSERVADOR PREVIDENCIARIO	10.157.661/0001-89	9
ICATU SEG TFO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	19.756.401/0001-02	148
ICATU VANGUARDA RENDA FIXA FI PLUS LONGO PRAZO	05.755.769/0001-33	18
ICATU VANGUARDA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	07.900.255/0001-50	97
ICATU VANGUARDA DELTA CAPOF FIM	04.111.585/0001-78	16
ICATU VANGUARDA GOLD FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	10.756.556/0001-66	67

Representado por seu gestor ICATU VANGUARDA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 68.622.174/0001-20, na pessoa Da Sra. Débora Rabello Paiva, inscrita no CPF/MF nº 011.566.451-31

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
INNOVATION FI RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO	11.859.759/0001-40	30
JPM BRASIL CORPORATIVO FIM CREDITO PRIVADO	15.453.121/0001-66	56
JPM BRAZILIAN CORPORATE BONDS FIM CREDITO PRIVADO	15.453.342/0001-34	119
JPM INCOME CLASS FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.969.451/0001-18	50
JPM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO DI	11.953.753/0001-38	100
JPM PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO	17.340.264/0001-97	145
JPM SPECIAL INSTITUCIONAL MASTER FI RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO	11.530.126/0001-94	300
JPM YIELD MASTER FI RENDA FIXA	13.042.226/0001-05	175

Representado por seu gestor J. P. MORGAN ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.037.786/0001.63, na pessoa do Sr. Paulo Giavina-Bianchi, inscrito no CPF/MF nº 151.249.378-31

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
HSBC FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO MULTI	71.586.432/0001-74	5
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO AGRESSIVO	02.907.506/0001-04	27
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO AGRESSIVO - VGBL	05.194.812/0001-39	66
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO I	02.753.973/0001-27	22
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO II	01.606.509/0001-45	11
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO FUTURE COMPOSTO III	01.392.020/0001-18	6
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO	02.907.514/0001-50	57
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO II	02.907.512/0001-61	20
HSBC FI MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO MODERADO II VGBL	05.116.362/0001-66	32
HSBC FI REFERENCIADO DI CP LP 500.000	00.322.699/0001-06	94
HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO BRAZILIANITA	05.212.027/0001-61	6
HSBC FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO 100	09.520.282/0001-22	44
HSBC FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CONSERVADOR	02.907.508/0001-01	25
HSBC FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO EMPRESARIAL CONSERVADOR	03.824.230/0001-63	1
HSBC FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO FUTURE	01.392.021/0001-62	78
HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CLASSIC	07.985.878/0001-72	6
HSBC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CONSERVADOR – VGBL	05.113.771/0001-09	66

Representado por seu gestor HSBC GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 06.071.726/0001-00, na pessoa dos Srs. Carlos Shiguenobu Uema, inscrito no CPF/MF 036.022.428-89, e Carlos Eduardo Lolli Messa, inscrito no CPF/MF nº 116.512.148-40

LISTA DE PRESENÇA DA 2ª SÉRIE DA 6ª EMISSÃO

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
BRASILPREV TOP TP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	07.593.967/0001-73	2000

Representado por seu gestor BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 30.822.936/0001-69, na pessoa da Sra. Camila Cristina Anello, inscrita no CPF/MF nº 130.545.238-02

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
FPRF4 AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO CREDITO PRIVADO	19.351.264/0001-18	999

Representado por seu gestor FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, inscrito no CNPJ/MF nº 00.397.695/0001-97, na pessoa da Sra. Gisele Cantuária Seixas, inscrita no CPF/MF nº 810.602.037-15

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA EMB I	12.636.535/0001-32	740
FUNDO DE INVESTIMENTO SALAMANCA MULTIMERCADO CP	19.549.859/0001-82	9
SANTANDER FI PCALM RENDA FIXA	09.497.486/0001-90	521

Representado por seu gestor SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.231.177/0001-52, na pessoa do Sr. Vitor Mazetto Trova, inscrito no CPF/MF nº 229.467.548-71

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
BR2 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	22.014.343/0001-48	79
SABESPREV CREDITO PRIVADO PPM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	08.608.370/0001-18	300

Representado por seu gestor BRZ INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.888.152/0001-06, na pessoa do Sr. Guilherme D'Aurea Tardeli, inscrito no CPF/MF nº 231.100.398-42

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
FI CAIXA MASTER BRASIL IMA-B RF LONGO PRAZO	10.740.739/0001-93	1747

Representado por seu gestor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na pessoa dos Srs. Sergio Henrique Oliveira Bini, inscrita no CPF/MF nº 046.086.946-93, e Raimunda Rosandir Maximo Viana, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.236.193-04

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
FI RENDA FIXA CEARA CREDITO PRIVADO	04.885.571/0001-01	1498
ICATU SEG RETORNO REAL RF FI PREVIDENCIARIO	12.915.221/0001-79	14
ICATU VANGUARDA DELTA CAPOF FIM	04.111.585/0001-78	31
ICATU VANGUARDA IPC GOLD PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	10.922.432/0001-03	170
ICATU VANGUARDA PROTECAO REAL FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	11.490.247/0001-50	78

Representado por seu gestor ICATU VANGUARDA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 68.622.174/0001-20, na pessoa Da Sra. Débora Rabello Paiva, inscrita no CPF/MF nº 011.566.451-31

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
HSBC FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO MULTI	71.586.432/0001-74	60
HSBC FI MULTIMERCADO MULTI COMPOSITE	06.342.395/0001-97	132
HSBC FI MULTIMERCADO TEJO	08.944.703/0001-80	56
HSBC FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO ATIVO	01.562.582/0001-62	82
HSBC FI RENDA FIXA HOUSTON	01.622.154/0001-88	186
HSBC FI RENDA FIXA RENO	08.757.704/0001-15	96
HSBC FI RF CREDITO PRIVADO LP NILO	15.259.071/0001-80	425
HSBC FIM PLANO BD	09.523.179/0001-36	371
HSBC FIM RB CYAM	18.854.032/0001-10	48
HSBC FUNDO DE PENSÃO	30.459.788/0001-60	129
FIM BARRA VELHA II	04.573.108/0001-24	59

Representado por seu gestor HSBC GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 06.071.726/0001-00, na pessoa dos Srs. Carlos Shiguenobu Uema, inscrito no CPF/MF 036.022.428-89, e Carlos Eduardo Lolli Messa, inscrito no CPF/MF nº 116.512.148-40

INVESTIDOR	CNPJ	QUANTIDADES
RT EXCELSIOR RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	11.859.646/0001-45	3500
RT RELIANT MULTIMERCADO CP FI	11.419.555/0001-99	4000

Representado por seu gestor ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, na pessoa do Sr. Flavio de Castilho Pinto, inscrito no CPF/MF nº 310.833.718-19